



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
RUA JOÃO DOS SANTOS - Nº 21 - CENTRO
C.N.P.J: 35.564.632/0001-62

APPROVADO
Em 06/12/2012
PRESIDENTE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2012

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, previsto no Art. 3º da Lei Orçamentária para o Exercício de 2013, na parte de despesas da Câmara Municipal de Japaratinga, modificando-se a previsão de despesas de R\$ 525.204,57 (Quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para R\$ 576.851,64 (Quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º. O Poder Executivo alterará, por força desta emenda, a disposição do total das despesas previstas no art. 3, I e II da Lei que Estima as Receitas e Fixa as despesas do Município de Japaratinga para o exercício financeiro de 2013, para enquadrar a previsão das despesas do Poder Legislativo indicadas no art. 1º desta emenda modificativa.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo que se propõe a adequar o projeto de lei orçamentária à realidade da arrecadação do ente público no exercício de 2012, especificamente, na parte da previsão das despesas orçamentárias para a Câmara Municipal no exercício de 2013. Portanto, o projeto de lei orçamentária apresenta discrepância no valor da previsão de despesas da Casa Legislativa. Destarte, a Lei de Responsabilidade Fiscal que contribui para o exercício pleno da democracia, por obrigar os administradores públicos a decidirem seus gastos com responsabilidade e prover informações sobre a utilização dos recursos. Assim, é prudente alterar a indicação da despesa para Câmara Municipal de Japaratinga com base na argumentação descrita acima.

Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 2012.


Marcelo Hugo Lins
Vereador